



Santa Catarina diz que MP pode tirar autonomia dos estados

STF avança em julgamento sobre limites do Ministério Público

O Supremo Tribunal Federal (STF) avançou no julgamento que discute os limites do poder do Ministério Público da União (MPU) para requisitar informações, exames, perícias, servidores temporários e meios materiais a órgãos públicos. A ADI 5982 foi apresentada pelo governo de Santa Catarina, que argumenta que a cessão obrigatória de servidores e recursos pode interferir na autonomia administrativa dos estados. Relator, Nunes Marques defendeu que a prerrogativa do MP é necessária, mas não ilimitada. Para exames, perícias, serviços e recursos materiais, propôs critérios de excepcionalidade, subsidiariedade, temporariedade, motivação e proporcionalidade. O órgão público poderia recusar o pedido, de forma fundamentada, se houver prejuízo aos próprios serviços. Zanin, Gilmar Mendes e André Mendonça acompanharam o relator. Flávio Dino divergiu parcialmente.

Posse novo Corregedor Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza, nesta terça-feira (25), às 17h, a posse do ministro do STJ Benedito Gonçalves como corregedor nacional de Justiça para o biênio 2026-2028. Ele substituirá Mauro Campbell Marques, atual vice-presidente do STJ. A indicação de Gonçalves foi aprovada pelo Senado em junho, com 53 votos favoráveis. Ministro do STJ desde 2008, ele também atuou no TSE e atualmente dirige a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).



Ministro Benedito Gonçalves será empossado nesta terça-feira(25)

TST condena empresas por assédio eleitoral

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou uma madeireira do Paraná e dois frigoríficos de Minas Gerais por assédio eleitoral contra empregados nas eleições de 2022. Segundo os processos, trabalhadores sofreram pressão para votar em candidatos apoiados pelos empregadores, com ameaças de demissão, distribuição de material eleitoral e eventos políticos nas empresas. A madeireira pagará R\$ 100 mil por danos morais coletivos, além de R\$ 1 mil por trabalhador. Para os dois frigoríficos, o TST fixou indenização de R\$ 350 mil.

STJ amplia prazo para vítimas de Brumadinho

O STJ definiu prazo de cinco anos para ações de indenização de vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho (MG), ocorrido em 2019. No Tema 1280, julgado como recurso repetitivo, a Corte reconheceu os atingidos como consumidores por equiparação e aplicou o Código de Defesa do Consumidor. Antes, decisões adotavam o prazo de três anos do Código Civil. A tese deverá ser seguida pelas instâncias inferiores.

Juiz alvo por misoginia I

O CNJ decidiu investigar a atuação do juiz Olair Teixeira Sampaio, do TJDF, em caso envolvendo uma vítima de tentativa de feminicídio. O Plenário determinou a instauração de processo disciplinar para apurar possível humilhação e uso de linguagem hostil, e concordam que a vítima não recebeu o devido acolhimento do Judiciário

Juiz alvo por misoginia II

O caso ocorreu em 2023, durante audiência por videoconferência. A vítima relatava agressões do ex-companheiro quando foi interrompida e ameaçada pelo magistrado. Segundo o CNJ, ele desqualificou seu depoimento e repreendeu a promotora com termos misóginos e ofensivos. O processo avaliará possíveis violações à Lei Mariana Ferrer.

Eleições na Mira I

As eleições de 2026 terão observação oficial de sete organizações internacionais convidadas pelo TSE, entre elas a União Europeia e Parlasul. As Missões de Observação Eleitoral estão em preparação, sem definição sobre o número de observadores, locais de atuação ou data de chegada ao Brasil. O cadastro dos agentes está em progresso.

Eleições na Mira II

As missões acompanharão etapas do processo eleitoral, da preparação dos sistemas à votação, apuração e diplomação. A atuação busca ampliar o controle social e fornecer avaliações técnicas sobre a integridade e o cumprimento das regras. Os observadores terão acesso a locais de votação, transmissão, apuração e totalização dos resultados.

Fake News de fraude I

Os resultados das eleições brasileiras são definidos pelos votos registrados nas urnas eletrônicas, que passam por fiscalização e auditoria antes, durante e após o pleito. Os procedimentos permitem verificar a regularidade dos resultados e vão de encontro a conteúdo enganoso de 2022, que alegava, sem provas, o “roubo” de 5,1 milhões de votos

Fake News de fraude II

À época, o TSE afirmou não ter constatado fraude no sistema eleitoral. Auditoria do TCU chegou à mesma conclusão: no primeiro turno, comparou milhões de informações de mais de 4 mil Boletins de Urna com dados do Tribunal. No segundo, analisou 604 BUs e não encontrou divergências após uma grande rodada de testes nas urnas.



Pressão psicológica e intimidação econômica estão entre as condutas

Pesquisa aponta SP na liderança de casos de assédio eleitoral

SP responde por 17,5% das ações, seguido por PR, com 14,6% e RS, 10,5%;

Por **Andre Souza**

A Justiça do Trabalho analisou 662 processos de assédio eleitoral ajuizados no país entre maio de 2023 e dezembro de 2025. O levantamento aponta que São Paulo concentra o maior número de ações e que pressão psicológica, uso de meios virtuais e intimidação econômica estão entre as condutas identificadas.

A pesquisa foi realizada pelo Centro de Pesquisas Judiciárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Até agosto de 2026, a Justiça do Trabalho registrava 738 processos sobre o tema. São Paulo responde por 17,5% das ações, seguido por Paraná, com 14,6%; Rio Grande do Sul, com 10,5%; Rio de Janeiro, com 7%; e Santa Catarina, com 6,3%.

Os pesquisadores também avaliaram uma amostra de 138 processos registrados até dezembro de 2025 para identificar como as práticas ocorrem. Em 92% foram encontradas características de assédio institucional, quando a organização permite, estimula ou legitima formas de pressão eleitoral.

O chamado terror psicológico apareceu em 81,9% dos casos. Nessa categoria estão situações em que trabalhadores são expostos a previsões

de consequências econômicas ou sociais relacionadas ao resultado das eleições.

O uso de meios virtuais foi identificado em 67,4% dos processos analisados. O WhatsApp foi o principal instrumento tecnológico. Entre as práticas estão criação de grupos para propaganda política, envio obrigatório de conteúdos, exigência de publicação de material eleitoral no status pessoal e monitoramento das redes sociais dos empregados. A intimidação econômica apareceu em 61,7% dos casos, com ameaças relacionadas a salário e perda de função, além da oferta de prêmios ou vantagens.

Segundo a Justiça do Trabalho, o assédio eleitoral ocorre quando trabalhadores são pressionados ou constrangidos em relação a candidatos, partidos ou posições políticas. O tempo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de sete meses e, até a conclusão do processo, de nove meses.

Para as eleições de 2026, magistrados foram capacitados para atuar nesses casos. Desde 1º de agosto, um grupo atua em regime de plantão. Indícios encontrados em ações trabalhistas devem ser comunicados ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Eleitoral.